

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	11	SETEMBRO	2014	1

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 35.725, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 8.610, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA O REGULAMENTO DO SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que

consta do Processo Administrativo nº 5501-3969/2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 41 do Decreto Estadual nº 8.610, de 26 de outubro de 2010, passa a

vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 41. O transporte turístico, definido como tal, subordina-se ao disciplinamento

da entidade federal reguladora do turismo.

Parágrafo único. Caberá à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de

Alagoas - ARSAL, autorizar e fiscalizar viagens de turismo intermunicipal realizadas

no Estado de Alagoas.” (AC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2014,

198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Protocolo 95038